

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/PI

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25015.000432/2026-20

2. Descrição da necessidade

2.1 Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de galões e de vasilhames vazios novos de 20 litros de água mineral para atender as necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí (SMSA/PI).

2.2 Necessidade da Contratação (conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda):

Trata-se da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de galões de 20 litros de água mineral e de vasilhames vazios novos, necessários para a reposição de recipientes que perderam a validade, garantindo a manutenção do estoque para o período de um ano, para suprir a necessidade administrativa desta Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí - SMSA/PI ao longo do exercício de 2026 - 2027.

A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências desta SMSA/PI para o consumo dos servidores, colaboradores, terceirizados e visitantes, durante o exercício de 2027.

É necessário a aquisição de 120 (cento e vinte) galões de 20 litros por mês e de 50 (cinquenta) vasilhames vazios novos, quantitativo este baseado no consumo do ano de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa - SELOA/PI	DOMINGOS ALVES NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Condições gerais da contratação****4.1.2 Contratação**

4.1.2.1 Os materiais deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

4.1.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital.

4.1.2.3 O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

- Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- Em até 10 (dez) dias úteis, após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.1.2.4 A recusa da Contratada em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital.

4.2 Local de entrega

4.2.1 A entrega dos materiais adquiridos deverão na Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí situada na Rua Magalhães Filho, 519, Centro, Teresina-PI, CEP 64000-128.

4.3. Prazo máximo de entrega

4.3.1 O prazo de entrega para todos os produtos **é de até 48 horas (quarenta e quatro horas)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

4.4 Da garantia dos produtos

4.4.1 As entregas dos galões (líquido), bem como os vasilhames serão sob demanda, a serem agendada pelo setor Requisitante. Após a solicitação do requisitante, **a empresa terá até dois dias para fazer a entrega.**

4.4.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo e no Projeto Básico.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa.

5.2 Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.3 A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos - DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025), no caso de outros serviços e compras).

5.4 Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta SMSA/PI.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução em questão consiste na aquisição de galões e de vasilhames vazios novos de água mineral para atender os diversos setores da Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí, na quantidade de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) galões e de 50 (cinquenta) vasilhames vazios novos de 20L.

6.2 Os galões:

6.2.1 Devem atender as normas da ABNT: ABNT/NBR 14222 – garrafão retornável – requisitos e métodos de ensaio; e ABNT/NBR 14638 – garrafão retornável – requisitos para distribuição.

6.2.2 As embalagens plásticas para água mineral deverão garantir a integridade do produto e serem fabricadas com resina virgem ou outro material aceitável para contato com alimentos que atendam às especificações da ANVISA/MS. Apenas poderão ser utilizados para o envase e comercialização, as embalagens plástico – garrafão retornável que obedeçam em seu processo de fabricação às normas constantes da ABNT NBR 14222, e 14328.

6.2.2 Além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior:

I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma “Data de Fabricação” e “Prazo de Validade” expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e

II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.

6.2.3 O garrafão não deve apresentar defeitos de aparência, como:

- a) defeitos na região do gargalo, especialmente saliências e rugosidades nas superfícies interna e externa da região do gargalo, que dificultam a higienização;
- b) presença de manchas, pintas e pontos pretos;
- c) heterogeneidade de coloração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Qtd.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polycarbonato retornável, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros.	1440
2	Garrafão de polycarbonato retornável, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros.	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Pesquisa realizada em 12/08/2026 no sistema comprasnet:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, envasada em garrafão de polycarbonato retornável, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros.	1440	14,41	20.750,40
02	Garrafão de polycarbonato retornável, liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 litros.	50	29,54	1.447,00
			TOTAL	22.227,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição pretendida trata de atividade de custeio de Natureza de Despesa Pessoa Jurídica.

9.2 O presente estudo aponta que o parcelamento é possível conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Destaca-se que não há aquisições correlatas, contudo, essa aquisição é interdependente do funcionamento presencial das atividades exercidas pela Superintendência do Ministério da Saúde no Piauí.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição aqui pretendida já consta no planejamento orçamentário de 2026.

11.2 A presente aquisição está prevista no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2026.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

- Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários da SMSA/PI;
- Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

12.2 Quanto a economicidade é adquirir os produtos de boa qualidade e sustentáveis por um preço justo, ou seja, com vantajosidade econômica para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não será necessária a realização de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Quanto aos possíveis impactos ambientais positivos a contratada deverá observar boas práticas de redução de desperdício, adotando práticas de sustentabilidade, utilizando-se de medidas tais quais:

- a) utilizar produtos, preferencialmente, sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b) fazer uso racional da água;
- c) racionalizar o uso de energia elétrica;
- d) reduzir a produção de resíduos sólidos, devendo ser feita a reciclagem dos treinamentos sempre que necessário.

15. Critérios de Sustentabilidade

15.1 Critérios de sustentabilidade para as compras de públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

A Lei nº 14.133/21 com o objetivo zelar pela garantia de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo aos entes públicos, como objetivo esculpido em seu artigo 11, inciso IV, o dever de atuar como incentivador da sustentabilidade nas suas contratações. Não há uma liberalidade para com o poder público e sim uma imposição legal: a de licitar com vistas a incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável com menos impacto sobre o meio ambiente.

15.2 Da responsabilidade ambiental

15.2.1 Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

15.2.2 O material empregado pela empresa contratada deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo, ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativos SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, concluímos não apenas pela viabilidade da contratação, mas também por sua necessidade, eis que o objeto previsto neste Estudo Preliminar é de suma importância para a manutenção de um ambiente de trabalho minimamente salubre e saudável. Quanto à forma mais vantajosa de se adquirir o objeto, registramos que os dados acima transcritos comprovam que, por hora, adquirir água mineral e vasilhames vazios novos em galões e de 20 litros representa medida administrativa revestida de maior vantajosidade para a administração.

Destaca-se que a contratação é viável por dispensa de licitação, na forma eletrônica, tendo em vista que o desabastecimento de água potável para o consumo pode comprometer a continuidade dos serviços público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

SILLAS MARCOS DE ARAUJO MAGALHAES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 15:20:00.